



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 1021

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da necessidade permanente de execução de serviços de adaptação e manutenção predial, preventiva e corretiva, nos imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), essenciais à preservação do patrimônio público e à garantia do adequado funcionamento das unidades administrativas e judiciárias.

1.2. Constatou-se a inexistência ou insuficiência de materiais de construção civil no almoxarifado deste Tribunal, conforme verificado pela Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGAL), no documento nº 2578817, bem como a limitação das atas de registro de preços vigentes, cujos quantitativos não atendem à demanda atual, conforme registrado pela Assistência de Contratações e Aquisições (ASCOA), no documento nº 2578816. Ressalte-se que tais materiais são indispensáveis e de uso recorrente nos serviços de manutenção predial, abrangendo tanto imóveis próprios quanto alugados, cedidos ou compartilhados, além das adaptações necessárias em novos prédios locados e nos postos de atendimento da biometria eleitoral.

1.3. O fornecimento de materiais atualmente previsto no Contrato nº 04/2022 (Processo SEI nº 0006820-03.2021.6.27.8000) revela-se insuficiente para atender à demanda crescente, em especial em razão:

- a) da política institucional de transferência de unidades instaladas em prédios compartilhados com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) para imóveis próprios ou alugados, ampliando a responsabilidade do TRE-MA quanto à conservação e manutenção;
- b) da necessidade frequente de adaptações decorrentes de alterações na alta administração;
- c) da reestruturação administrativa constante, com criação de novos setores e núcleos, demandando ajustes físicos nos ambientes;
- d) da intensificação das ações de biometria e das atividades do calendário eleitoral, que impõem adaptações estruturais em prazos reduzidos.

1.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve pautar suas contratações nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público. A contratação específica para aquisição de materiais de reposição, de forma complementar ao contrato vigente, é medida necessária para assegurar a execução tempestiva dos serviços de manutenção predial, a preservação da infraestrutura institucional e a continuidade das atividades administrativas e judiciais deste Tribunal.

1.5. A adequada instrução processual, fundamentada no planejamento e na identificação da real necessidade da Administração, constitui requisito indispensável para a efetividade das soluções adotadas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a contratação ora proposta apresenta-se como medida preventiva e corretiva, evitando a interrupção ou a precarização dos serviços de manutenção predial e garantindo a plena satisfação das necessidades imediatas e permanentes deste Tribunal.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2021-2026 no que tange ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Assegurando e direcionando os gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

2.1.1. A contratação ora pretendida encontra-se inscrita no Sistema de Contratações, no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme previsto na Portaria nº 773/2025 - TRE-MA/PRES/GABPRES, de 27 de outubro de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021, elencam-se, a seguir, os requisitos necessários ao

atendimento da necessidade de aquisição de materiais de reposição destinados aos serviços de manutenção predial:

3.1. Requisitos qualitativos e quantitativos

A contratação deve assegurar o fornecimento de materiais de reposição de natureza elétrica, hidráulica e cabo lógico, bem como outros insumos correlatos imprescindíveis à execução das atividades de manutenção predial preventiva e corretiva.

Os quantitativos a serem adquiridos foram definidos com base:

- No levantamento do **consumo histórico** dos últimos exercícios;
- Na análise das demandas previstas no **Plano de Manutenção do Tribunal**;
- No dimensionamento de estoque mínimo necessário para garantir a pronta resposta em situações emergenciais.

3.2. Natureza da contratação

A presente contratação possui natureza não continuada, por não se referir à prestação de serviços de execução permanente ou periódica, mas sim à aquisição de materiais de reposição destinados a suprir uma demanda extraordinária e pontual, decorrente do aumento recente das necessidades de manutenção predial.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em observância ao disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viáveis, critérios de sustentabilidade, tais como:

- Aquisição de materiais que apresentem **maior durabilidade** e reduzam a necessidade de substituição frequente;
- Preferência por produtos que favoreçam a **redução de resíduos sólidos**;
- Inclusão de materiais com **eficiência energética** (quando aplicável, como em lâmpadas, luminárias ou reatores);
- Atendimento às **normas técnicas da ABNT** e, quando disponíveis, certificações de conformidade ambiental ou de qualidade.

3.4. Duração do contrato

A contratação será firmada em caráter pontual, vinculada ao fornecimento e à entrega dos insumos adquiridos. Não se trata, portanto, de contratação de prestação de serviços contínuos, razão pela qual não se aplica o prazo de até 5 (cinco) anos previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 para serviços e fornecimentos de natureza continuada.

3.5. Necessidade de transição contratual

Por não se tratar de serviços operacionais com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, inexistente a necessidade de transição contratual a ser prevista no instrumento convocatório.

3.6. Assistência técnica e manutenção

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de reposição, não há necessidade de exigir da contratada a prestação de serviços de assistência técnica ou manutenção especializada, tampouco deslocamento de profissionais.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Justiça Eleitoral do Maranhão encontra-se instalada em 91 (noventa e um) municípios, incluindo a capital, ocupando um total de 94 (noventa e quatro) edificações, entre imóveis próprios, cedidos, alugados e compartilhados. A diversidade e a extensão dessa infraestrutura demandam constantes ações de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação, a fim de garantir o pleno funcionamento dos serviços eleitorais.

4.2. O dimensionamento das quantidades de materiais previstos nesta contratação foi obtido por meio da **Curva ABC de insumos**, disposta no documento nº 2578922, elaborada com base no histórico de consumo registrado no **Contrato nº 04/2022** (processo SEI nº 0000862-02.2022.6.27.8000), referente à prestação de serviços de manutenção predial no período de **janeiro de 2022 a abril de 2025**.

4.3. Para a definição dos itens foram considerados os **insumos elétricos, de cabeamento lógico e hidráulicos** mais demandados nas atividades de manutenção e adaptação de imóveis no âmbito do Tribunal.

4.4. A metodologia adotada consistiu em calcular a participação percentual de cada insumo no consumo histórico, parametrizando os resultados com o valor planejado para a contratação de materiais, constante no **Plano de Contratações Anual - PCA 2026**, no montante de **R\$ 179.387,56**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Consumo Histórico (Qtd.)	Valor Histórico (R\$)	% Participação	Valor Planejado (R\$)	Preço Unit. Estimado (R\$)	Quantidade Planejada
1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 2,5 mm²	Rolo (100 m)	16.125 m	42.289,00	23,70%	42.516,09	232,45	183
2	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 4 mm²	Rolo (100 m)	16.697 m	73.551,27	41,22%	73.946,23	383,07	193

Estudos Técnicos 1021 ETP aquisição de materiais (2688529)SEI 0002302-91.2026.6.27.8000 / pg. 2

3	Cabo de rede, par trançado U/UTP, 4 pares, categoria 5e (CAT 5e), isolamento PVC (CMX)	Caixa (305 m)	8.864 m	31.874,73	17,86%	32.045,89	730,50	44
4	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 kV, 3 condutores de 2,5 mm²	Rolo (100 m)	640 m	7.827,00	4,39%	7.869,03	576,34	14
5	Canaleta plástica 50 × 20 mm, com divisória (ref. 30024, Pial Legrand ou similar)	Und (2 m)	768 m	13.521,02	7,58%	13.593,63	24,53	554
6	Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arejador, ½” ou ¾” (ref. 1167/1168)	Und	39 und	9.366,39	5,25%	9.416,69	195,56	48
Total				178.429,41	100,00%	179.387,56		

4.4.1. **Memória de Cálculo - Estimativa de Quantitativos e Valores Planejados (PCA 2026)**

A presente memória de cálculo tem por objetivo detalhar o critério adotado para a composição das colunas Consumo Histórico (Qtd.), Valor Histórico (R\$), % Participação, Valor Planejado (R\$), Preço Unitário Estimado (R\$) e Quantidade Planejada, constantes da tabela de estimativa de materiais a serem licitados para o exercício de 2026 apresentada acima.

1. Dados de referência

- **Fonte dos dados históricos:** planilha “Curva ABC de Insumos – jan/2022 a abr/2025”, obtida a partir do Contrato nº 04/2022 – LS (documento nº 2578922).
- **Valor total histórico considerado:** R\$ 178.429,41.
- **Valor total planejado no Plano de Contratações Anual - PCA 2026:** R\$ 179.387,56.

2. Metodologia de cálculo

1. Coluna “Consumo Histórico (Qtd.)”

Valores extraídos diretamente da planilha “Curva ABC Insumos”, correspondendo ao quantitativo total consumido no período de janeiro de 2022 a abril de 2025 para cada material listado.

2. Coluna “Valor Histórico (R\$)”

Valores também provenientes da mesma planilha, representando o custo total registrado no período de referência para cada item.

3. Coluna “% Participação”

Calculada pela razão entre o Valor Histórico de cada item e o Valor Histórico Total da planilha, conforme a expressão:
% Participação = (Valor Histórico do Item / Valor Histórico Total) × 100.

4. Coluna “Valor Planejado (R\$)”

Obtida aplicando-se o percentual de participação de cada item sobre o valor total previsto para a contratação de materiais no PCA 2026 (R\$ 179.387,56), conforme a fórmula:
Valor Planejado (R\$) = (% Participação / 100) × 179.387,56.

5. Coluna “Preço Unitário Estimado (R\$)”

Calculada com base em pesquisa de preços atualizada (mapa de preços constante dos documentos nº 2578900 e 2578921), considerando o custo médio de mercado para cada material com especificação equivalentes à utilizada em contratos anteriores.

6. Coluna “Quantidade Planejada”

Determinada pela divisão entre o Valor Planejado (R\$) e o Preço Unitário Estimado (R\$), conforme fórmula:
Quantidade Planejada = Valor Planejado (R\$) / Preço Unitário Estimado (R\$).

3. Critério específico para os cabos elétricos

Para os itens 1 e 2 da tabela (cabos elétricos de 2,5 mm² e 4,0 mm²), a quantidade total de rolos obtida conforme

descrito acima foi dividida igualmente entre três cores de isolamento, a fim de atender aos padrões usuais de instalação elétrica. A distribuição foi realizada conforme segue:

Bitola	Quantidade Total Planejada (rolos)	Cores de Isolamento	Divisão por Cor
Cabo 2,5 mm²	183	Vermelha, Azul (ou Azul-claro) e Verde (ou Verde-amarela)	61 rolos por cor
Cabo 4,0 mm²	193	Vermelha, Azul (ou Azul-claro) e Verde (ou Verde-amarela)	64 rolos por cor

4. Considerações finais

- As quantidades planejadas representam estimativas de consumo para fins de planejamento orçamentário e licitação, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual conforme a demanda efetiva.
- O método empregado assegura a proporcionalidade entre histórico de consumo e previsão orçamentária, mantendo coerência com o Plano de Contratações Anual e com a execução dos contratos anteriores.
- Todos os cálculos foram realizados com arredondamento para unidades inteiras, de forma a garantir compatibilidade com as embalagens comerciais (rolos, caixas ou unidades).

5. Tabela completa de itens - Estimativa de materiais a serem licitados (PCA 2026)

Item	Descrição	Unidade	Consumo Histórico (Qtd.)	Valor Histórico (R\$)	% Participação	Valor Planejado (R\$)	Quantidade Planejada
1	Cabo elétrico flexível 2,5 mm²	Rolo (100 m)	16.125	42.289,00	23,70%	42.516,09	183
2	Cabo elétrico flexível 4,0 mm²	Rolo (100 m)	16.697	73.551,27	41,22%	73.946,23	193
3	Cabo de rede U/UTP CAT5e (305 m)	Caixa (305 m)	8.864	31.874,73	17,86%	32.045,89	44
4	Cabo multipolar 3x2,5 mm²	Rolo (100 m)	640	7.827,00	4,39%	7.869,03	14
5	Canaleta plástica 50x20 mm com divisória	Und (2 m)	768	13.521,02	7,58%	13.593,63	554
6	Torneira metálica cromada de parede (cozinha)	Un	39	9.366,39	5,25%	9.416,69	48

6. Tabela completa com observações técnicas

Item	Descrição	Unidade	Consumo Histórico (Qtd.)	Valor Histórico (R\$)	% Participação	Valor Planejado (R\$)	Quantidade Planejada	Observações
1	Cabo elétrico flexível 2,5 mm²	Rolo (100 m)	16.125 m	42.289,00	23,70%	42.516,09	183	Divisão igual entre 3 cores (61 rolos por cor: vermelha, azul ou azul-claro, verde ou verde-amarela).
2	Cabo elétrico flexível 4,0 mm²	Rolo (100 m)	16.697 m	73.551,27	41,22%	73.946,23	193	Divisão igual entre 3 cores (64 rolos por cor: vermelha, azul ou azul-claro, verde ou verde-amarela).
3	Cabo de rede U/UTP CAT5e	Caixa (305 m)	8.864 m	31.874,73	17,86%	32.045,89	44	Cada caixa contém 305 m de cabo. Quantidade total planejada: 13.420 m.
4	Cabo multipolar 3x2,5 mm²	Rolo (100 m)	640 m	7.827,00	4,39%	7.869,03	14	Cada rolo possui 100 m. Quantidade total planejada: 1.400 m.
5	Canaleta plástica 50x20 mm com divisória	Und (2 m)	768 m	13.521,02	7,58%	13.593,63	554	Cada unidade possui 2 m de comprimento. Quantidade total planejada: 1.108 m.
6	Torneira metálica cromada de parede (cozinha)	Und	39 und	9.366,39	5,25%	9.416,69	48	Quantidade estimada conforme histórico de manutenção e reserva mínima de estoque.

4.5. Nesse contexto, torna-se necessária a definição dos itens e a estimativa das quantidades de materiais de reposição indispensáveis para atender, de forma eficiente e tempestiva, às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral em todo o Estado, assegurando a continuidade das atividades administrativas e judiciais. A tabela abaixo traz os itens e o quantitativo a ser contratado:

Tabela 01 - Materiais a serem contratados:

Grupo 01 - Cabo elétrico de 2,5 mm²			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
Estudos Técnicos 10/21 ETP aquisição de materiais (2688529) SEI 0002302-91.2026.6127-8000 / pg. 4			

1	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento vermelha	Rolo (100 m)	61
2	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento azul ou azul-claro	Rolo (100 m)	61
3	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento verde ou verde-amarela	Rolo (100 m)	61

Grupo 02 - Cabo elétrico de 4,0 mm²			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
4	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento vermelha	Rolo (100 m)	64
5	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas,	Rolo (100 m)	64

	fabricação Sil ou similar, cor do isolamento azul ou azul-claro		
6	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento verde ou verde-amarela	Rolo (100 m)	64
ITEM 07 - Cabo UTP, 4 pares, cat 5e			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
7	Cabo de rede par trançado, categoria 5e , em conformidade com a ANSI/TIA-568.2-D e ABNT NBR 14565, com 4 pares de cobre eletrolítico sólido 24 AWG, impedância de 100 ± 15 ohms, revestimento externo em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) conforme ABNT NBR 14705, homologado pela ANATEL, fornecido em caixas de 305 m, com identificação do fabricante, categoria, tipo de flamabilidade e metragem decrescente, cor azul padrão para dados, e garantia mínima de 12 meses, fabricação Furukawa ou similar	Caixa (305 m)	44
ITEM 08 - Cabo PP			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
8	Cabo multipolar de cobre , flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 KV, 3 x 2,50 mm² , atendimento das normas NBR 7286:2:2018; NBR NM 280:2011; NBR 5410:2008, em embalagem (caixa ou rolo) com 100 metros	Rolo (100 m)	14
ITEM 09 - Canaletas			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
9	Canaleta, material PVC , antichama, com tampa, cor branca, medidas aproximadas: largura de 50 mm, altura 20 mm , com 2 divisórias (3 seções), comprimento 2,00 a 2,10 m, acabamento natural, referência sistema ‘X’, aplicação cabeamento lógico e elétrico, fabricação Pial Legrand, Enerbrás ou similar	Unid. (comp. 2,00 a 2,10 m)	554
ITEM 10 - Torneiras			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
10	Torneira de mesa metálica cromada, tipo temporizada por pressão, com fechamento automático, bica baixa , destinada a lavatórios de uso público ou institucional. Fabricada em liga metálica resistente (latão ou equivalente) com acabamento cromado polido, apresenta alta resistência à corrosão e à oxidação. Acionamento manual realizado por botão superior com mecanismo temporizado, garantindo fechamento automático entre 5 e 15 segundos após o acionamento, proporcionando economia de água. Possui bica baixa fixada na base com arejador embutido para redução de respingos, instalação de mesa com rosca padrão 1/2", funcionamento em pressão de 0,2 a 4,0 MPa (2 a 40 m.c.a.) e vedação interna em borracha nitrílica ou material equivalente de alta durabilidade, dimensões aproximadas: altura 115 a 125 mm, largura 40 a 55 mm, comprimento 145 a 155 mm, fabricação Deca, Docol ou similar	Unid.	48

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Com base em pesquisa e análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública verificou-se que é corriqueira a solução de contratação da aquisição de materiais de consumo a serem empregados nos serviços de manutenção predial separados dos contratos de prestação de serviços para abastecimento de seus almoxarifados. A exemplo do Pregão Eletrônico nº 90056/2024, Processo SEI 0046226-87.2023.6.26.8000 do TRE-SP; Pregão Eletrônico nº 90049/2024, SEI nº 0016643-42.2023.6.05.8000 do TRE-BA; Pregão Eletrônico nº 90027/2025, SEI nº 0003873-30.2025.6.02.8000 do TRE-AL; e Pregão Eletrônico nº 90009/2025, SEI nº 0001639-04.2022.6.12.8000 do TRE-MS.

5.2. A adoção da solução de aquisição de materiais em procedimento específico e independente dos contratos de prestação de serviços justifica-se pela necessidade de **suplementar e tornar mais eficiente a execução das manutenções prediais deste Regional**. O Contrato nº 04/2022 (SEI nº 0006820-03.2021.6.27.8000), atualmente em

vigor, foi estruturado no formato de postos de trabalho acrescidos de fornecimento limitado de insumos. No entanto, o quantitativo de materiais previsto nesse ajuste tem se mostrado **claramente insuficiente** diante do expressivo aumento da demanda por manutenções, situação que compromete a plena execução dos serviços.

Tal insuficiência decorre, em grande medida, da **política institucional adotada pela alta administração do TRE-MA nos últimos anos**, consistente na transferência gradativa de unidades anteriormente instaladas em imóveis compartilhados com o TJ-MA para **imóveis próprios ou alugados**, cuja responsabilidade de conservação e manutenção recai integralmente sobre este Tribunal. Essa mudança estrutural ampliou substancialmente a necessidade de materiais de reposição, em especial para adequações, adaptações e reparos de natureza contínua e emergencial.

Dessa forma, a **aquisição dos materiais em separado dos serviços** revela-se a solução mais adequada, pois:

- garante **disponibilidade imediata de insumos** essenciais para a pronta execução das ordens de manutenção;
- confere **maior racionalidade e economicidade** ao processo, ao permitir a reposição em escala e mediante planejamento logístico próprio;
- **assegura continuidade e eficiência**, princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- está em consonância com **boas práticas já adotadas por outros Tribunais Regionais Eleitorais**, que realizam a contratação de materiais por meio de processos distintos dos contratos de mão de obra, justamente para evitar desabastecimento e atrasos na manutenção.

Portanto, a contratação específica para aquisição de materiais de reposição constitui solução necessária, eficiente e alinhada ao interesse público, permitindo ao TRE-MA manter sua infraestrutura em condições adequadas de funcionamento e atender, de forma célere e eficaz, às demandas crescentes de manutenção predial.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. O valor total máximo estimado para a contratação de aquisição de materiais de reposição a serem utilizados nos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e de adaptação dos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral do Maranhão – abrangendo prédios próprios, alugados, cedidos e compartilhados, tanto na Capital quanto no Interior do Estado – é de **R\$ 179.275,05 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, conforme detalhado na planilha orçamentária constante do **Anexo I** deste instrumento.

6.2. A estimativa dos preços unitários dos serviços foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos pelo art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021 da SEGES/ME.

6.2.1. Para a formação do preço de referência constante do **Anexo II** deste instrumento, adotou-se, como metodologia, a média ou a mediana dos valores obtidos em pesquisa de preços realizada com base em três parâmetros: painel de preços, tabelas de referência e sítios eletrônicos de domínio amplo ou, ainda, pesquisa de campo junto a fornecedores. Foram desconsiderados os valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Quando o coeficiente de variação (CV) dos preços pesquisados resultou num valor igual ou inferior a 25%, indicando amostra homogênea, adotou-se a MÉDIA ARITMÉTICA para a definição do preço de referência. Por outro lado, quando o CV foi superior a 25%, evidenciando a existência de valores destoantes na amostra, utilizou-se a MEDIANA como critério para determinação do preço de referência.

6.2.2. Os fornecedores consultados foram escolhidos através de pesquisa junto ao navegador de pesquisa Google de empresas do ramo localizadas preferencialmente em São Luís, sendo que foram juntadas à planilha de formação de preço de referência (Mapa de Preços) as propostas dos fornecedores coletadas em campo ou obtidas através dos seus sítios eletrônicos.

6.3. Os preços unitários apresentados pelos licitantes deverão englobar todas as despesas inerentes ao fornecimento adequado dos materiais, incluindo custos com frete, seguros, tributos, embalagens e quaisquer outros encargos necessários para a entrega dos itens no local designado pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A **adjudicação do objeto será feita por grupo de itens ou por itens isolados**, ou seja, parte por GRUPO e parte por ITENS, conforme definido neste instrumento. No valor do GRUPO/ITEM deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

7.2. O **modo de disputa da licitação será o modo combinado aberto-fechado**, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021. No modo **aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos; no modo **fechado**, as propostas finais serão submetidas de forma sigilosa. Essa combinação assegura maior competitividade inicial e discipção nas propostas finais, promovendo melhores resultados para a Administração.

7.3. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições estabelecidas neste documento, no Termo

de Referência, no Edital e em seus anexos e apresentar o **menor preço** para o fornecimento **por grupo de itens ou por itens isolados**, conforme o caso, representado pelo valor TOTAL do LOTE.

7.3.1. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores de referência estimados neste instrumento.

7.4. A **licitante deverá apresentar em sua proposta as características técnicas dos materiais** (catálogo técnico em português), com indicação de marca e modelo, incluindo nos preços todos os impostos, taxas, encargos, seguros, embalagens e demais despesas necessárias à entrega final dos materiais na Sede do TRE-MA.

7.5. A licitação deverá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico** processando-se através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, nos moldes estabelecidos no art. 3º, V do Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

7.5.1. A escolha pelo Registro de Preço visa a adequar o fornecimento dos materiais à oportunidade e conveniência da Administração, uma vez que não é possível precisar as demandas do objeto desta contratação em decorrência das constantes locações de novos imóveis realizadas ao longo do ano, bem como a necessidade de adaptações de ambientes para atender a atividade fim do Tribunal.

7.6. A **Ata advinda do SRP terá vigência de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e **poderá ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

7.6.1. Em caso de prorrogação, os **quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados**, com fundamento no entendimento consolidado pela **Advocacia-Geral da União (AGU)** e no **Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF)**, que dispõe:

“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.”

7.7. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, conforme preceitua o art. 83, da Lei 14.133/2021.

7.8. A vigência dos contratos ou equivalentes, decorrentes da Ata de Registro de Preço será estabelecida no Edital e observará o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

7.9. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, mediante emissão de notas de empenho e Ordens de Fornecimento.

7.10. O material a ser adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Manutenção Predial (SEMAP) deste Regional.

7.10.1. O envio da Ordem de Fornecimento será feito por mensagem eletrônica para o endereço de e-mail informado pela empresa vencedora em sua proposta de preços.

7.10.2. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de **02 (dois) dias** de seu envio implicará a confirmação tácita, iniciando-se, automaticamente, a contagem do prazo previsto no item 7.10.

7.11. Caso a contratada se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a entrega, deverá apresentar ao TRE-MA, em **até 05 (cinco) dias** antes da data prevista, pedido formal de prorrogação, devidamente justificado e fundamentado.

7.11.1. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Seção de Manutenção Predial (SEMAP), localizada no térreo do Prédio Sede do TRE-MA, para instrução do processo e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral para deliberação.

7.12. Os materiais deverão ser fornecidos embalados de forma adequada, de modo a garantir sua integridade durante o transporte, devendo estar livres de avarias, riscos, amassados ou quaisquer defeitos de fabricação.

7.12.1. A entrega será realizada na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Bairro Areinha, São Luís-MA, CEP 65.010-917, nos seguintes horários:

- Segunda a quinta-feira: das 14h às 18h;
- Sexta-feira: das 8h às 12h.

7.12.2. A contratada deverá confirmar previamente a data e o horário da entrega junto ao fiscal do contrato ou à Seção de Manutenção Predial (SEMAP), por meio dos telefones (98) 2107-8968 / 2107-8754 ou pelo e-mail semap@tre-ma.jus.br.

7.13. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, no Depósito da Seção de Gestão de Almoarifado (SEGAL), pelo fiscal do contrato ou pelos servidores responsáveis, que verificarão eventuais vícios aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá em **até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, condicionado à conferência do atendimento integral das especificações estabelecidas neste instrumento.

7.14. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

7.15. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais estão em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de **até 10 (dez) dias** para regularizar o fornecimento dos mesmos dentro das referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Referência e/ou Edital e no Contrato a ser firmado.

7.15.1. O envio da notificação para regularizar o fornecimento será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços.

7.15.2. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da notificação para regularizar o fornecimento do material, no prazo máximo de **2 (dois) dias** do seu envio, implicará a confirmação tácita, passando a iniciar a contagem do início do prazo previsto no caput desse item.

7.15.3. O prazo para regularização do fornecimento não será considerado como prorrogação do prazo de entrega definido no subitem 7.10. Nesse caso, o recebimento do produto substituto ou complementar será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.15.4. Caso a CONTRATADA não retire, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

7.16. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.

7.17. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais com garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, observado o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento definitivo. O objetivo disso visa corrigir possíveis ou eventuais vícios não aparentes ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, materiais defeituosos, erro de fabricação ou defeito após o fornecimento.

7.17.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA. As despesas havidas no período de garantia com a substituição de materiais correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

7.17.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do material, obriga-se a substituir o material que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da comunicação escrita da CONTRATANTE, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A opção pela adjudicação por grupos de itens ou por itens isolados, quando a natureza do objeto assim o exigir – decorre da necessidade de estruturar a licitação de forma a preservar a competitividade, sem restringi-la, e ao mesmo tempo assegurar a economicidade e a eficiência na execução contratual. Os grupos foram formados considerando a homogeneidade dos itens em cada agrupamento, de modo que todos pertencem a um mesmo nicho de mercado e podem ser fornecidos pelos mesmos potenciais licitantes, o que evita restrições indevidas à ampla participação, em estrita observância ao art. 5º, caput, e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A adjudicação por grupos também apresenta a vantagem de estimular maior interesse dos licitantes, tendo em vista que a formação de pacotes de itens torna os empenhos mais atrativos do ponto de vista comercial. Isso se traduz em condições de fornecimento mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de preços unitários mais competitivos, pela diluição dos custos operacionais do fornecedor e pela geração de economia de escala.

8.3. No presente caso, o objeto da contratação abrange 10 itens distintos, alguns devidamente agrupados e outros parcelados em itens, com base em critérios técnicos e mercadológicos. Como dito, a definição desses grupos considerou

tanto a similaridade e compatibilidade dos itens quanto a realidade de fornecimento praticada no mercado, de forma a preservar a isonomia entre os licitantes e ampliar as possibilidades de competição.

8.4. Por outro lado, a eventual adjudicação por itens isolados acarretaria consequências adversas para a gestão administrativa, dentre as quais se destacam:

- a) a celebração de um número elevado de contratos, em comparação com o modelo de adjudicação por grupos;
- b) o consequente aumento da carga administrativa sobre os servidores encarregados da fiscalização e gestão contratual, considerando o quadro reduzido de pessoal qualificado para desempenhar tais atribuições;
- c) a maior complexidade para monitorar a execução contratual de diversos instrumentos distintos, o que aumenta o risco de falhas no acompanhamento e compromete a eficiência do processo de compras públicas.

8.5. Considerando os objetivos de eficiência, economicidade e interesse público, a adoção do modelo de adjudicação por grupos configura-se como a alternativa mais racional e vantajosa. Tal modelo assegura maior competitividade e isonomia entre os participantes, ao mesmo tempo em que promove a simplificação da gestão administrativa, a celeridade processual e a efetiva seleção da proposta mais benéfica para a Administração Pública, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Como benefícios diretos, pretende-se garantir a manutenção da plena funcionalidade, segurança e conforto das instalações prediais desta Justiça Especializada, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais. Indiretamente, espera-se que tais melhorias repercutam positivamente no bem-estar dos servidores, magistrados, colaboradores e jurisdicionados, refletindo na qualidade e celeridade da prestação dos serviços judiciais.

9.2. Ressalte-se que a aquisição de materiais de manutenção é imperativa não apenas para a melhoria contínua da infraestrutura física, mas também, em situações mais críticas, para a própria continuidade dos serviços, evitando paralisações que possam comprometer atividades essenciais.

9.3. Sob a ótica da economicidade e da gestão eficiente dos recursos públicos, a contratação possibilitará:

- a) a redução de custos operacionais, evitando gastos emergenciais e contratações fragmentadas;
- b) o melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que os servidores encarregados da manutenção contarão com insumos disponíveis em tempo hábil para execução tempestiva dos reparos;
- c) o uso racional de recursos financeiros e materiais, com a formação de lotes que viabilizam ganhos de escala e negociações mais vantajosas;
- d) a diminuição do tempo de resposta às demandas de manutenção predial, aumentando a eficiência da gestão patrimonial.

9.4. Assim, os resultados pretendidos alinham-se ao princípio da eficiência administrativa, maximizando a relação custo-benefício da contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato, tendo em vista a natureza da presente contratação, que se restringe à aquisição de materiais destinados à manutenção predial.

10.2. Igualmente, não serão necessários ajustes de sistemas ou capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em razão da natureza da presente contratação, direcionada à aquisição de materiais para manutenção predial, verifica-se a existência de contratos vigentes no âmbito deste Tribunal que guardam correlação ou apresentam caráter complementar ao objeto ora em análise, ainda que não se configure dependência direta para a sua execução.

11.1.1. Contrato de serviços continuados de manutenção predial, abrangendo mão de obra residente e fornecimento de materiais, formalizado por meio do processo SEI nº 0006820-03.2021.6.27.8000 e do Contrato nº 04/2022, destinado ao atendimento rotineiro das demandas de conservação da infraestrutura predial desta instituição.

11.1.2. Contrato de serviços continuados de manutenção, desinstalação e instalação de condicionadores de ar, incluindo mão de obra residente e fornecimento de materiais, formalizado por meio do processo SEI nº 0013780-09.2020.6.27.8000 e do Contrato nº 02/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação, destinada à aquisição de materiais para manutenção predial, possui **impacto ambiental relativamente baixo**, dado que não envolve processos industriais poluentes nem geração significativa de resíduos perigosos. No entanto, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da sustentabilidade, eficiência e economicidade, a Administração adota medidas preventivas e mitigadoras para minimizar quaisquer impactos decorrentes do fornecimento, transporte e armazenamento dos materiais.

12.2. Em alinhamento ao Plano de Logística Sustentável e Plano de Ações – PLS – TRE-MA 2021-2026 do Tribunal, bem como às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação prevê as seguintes medidas mitigadoras:

- **Logística reversa:** fornecedores deverão disponibilizar meios de retorno de embalagens, materiais danificados ou obsoletos, garantindo sua destinação ambientalmente adequada;
- **Redução e reaproveitamento de embalagens:** incentivo à utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de resíduos;
- **Eficiência no uso de recursos:** priorização de materiais duráveis e de baixo consumo de energia, contribuindo para a diminuição da pegada ambiental;
- **Destinação adequada de refugos e resíduos:** todo resíduo gerado será encaminhado para tratamento ou descarte ambientalmente correto, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- **Orientação e capacitação de servidores:** os responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais serão instruídos sobre práticas de sustentabilidade e descarte correto.

12.3. Dessa forma, a contratação busca conciliar a necessidade de manutenção predial e continuidade dos serviços da Justiça Eleitoral do Maranhão com os princípios de sustentabilidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e ambientalmente consciente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Viabilidade Técnica

A análise técnica evidencia que a contratação da aquisição de materiais para manutenção predial é plenamente viável, necessária e adequada para garantir a conservação, segurança, funcionalidade e conforto das edificações utilizadas pelo TRE-MA, incluindo sedes administrativas, fóruns, cartórios eleitorais e unidades de atendimento em todo o Estado. A contratação permitirá manutenção preventiva e corretiva imediata, assegurando a preservação do patrimônio público e evitando danos estruturais que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Viabilidade Operacional

A execução da entrega dos materiais será integrada à rotina de manutenção predial do Tribunal, garantindo mínima interferência nas atividades administrativas e judiciais.

O acompanhamento da execução será realizado por servidores capacitados na gestão e fiscalização contratual, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e a conformidade com as normas legais.

Além disso, serão adotadas medidas de sustentabilidade na logística de entrega e armazenamento dos materiais, alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA 2021-2026, incluindo o uso de embalagens recicláveis, gestão de resíduos e destinação adequada de refugos, promovendo práticas ambientalmente responsáveis e redução do consumo de recursos.

13.3. Viabilidade Orçamentária

A análise orçamentária demonstra que a contratação está plenamente coberta pelas dotações do TRE-MA, respeitando o planejamento financeiro anual.

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 179.275,05, compatível com pesquisas de mercado e com preços praticados em contratações similares em órgãos da Administração Pública.

A despesa será alocada na Seção de Manutenção Predial (SEMAP), com utilização de créditos disponíveis na fonte com natureza da despesa para material de consumo, garantindo suficiência orçamentária e previsibilidade financeira.

A contratação contribui para a economicidade e eficiência, evitando aquisições emergenciais e desperdício de recursos, uma vez que materiais disponíveis em estoque permitem a execução imediata de serviços preventivos e corretivos, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais.

13.4. Adequação à Necessidade Identificada

A contratação atende diretamente à necessidade de suprir a demanda crescente por materiais de manutenção predial, decorrente do aumento das edificações alugadas do Tribunal, bem como das atividades de adaptação e adequações de ambientes e manutenção preventiva.

O fornecimento contínuo de materiais assegura a manutenção adequada das instalações, preservando a segurança, conforto e funcionalidade das unidades, em consonância com os princípios da sustentabilidade, economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o planejamento da logística e das entregas observa critérios sustentáveis, conforme diretrizes do PLS, garantindo que os materiais sejam entregues de forma ambientalmente responsável e com redução do consumo de recursos.

13.5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da aquisição de materiais para manutenção predial no âmbito do TRE-MA é:

- a) tecnicamente viável, atendendo aos requisitos de conservação, segurança e funcionalidade das edificações;
- b) operacionalmente exequível, considerando a capacidade da Administração de acompanhar a execução e de integrar os materiais à rotina de manutenção;
- c) orçamentariamente adequada, respeitando as dotações e previsões financeiras do Tribunal;
- d) sustentável e eficiente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Plano de Logística Sustentável do TRE-MA.

Assim, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a formalização da contratação, garantindo a plena satisfação das necessidades identificadas e o cumprimento dos objetivos da Administração Pública.

São Luís – MA, 14/11/2025.

Equipe de Planejamento:

LEONARDO ANDRADE DE SOUSA
Analista Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA

RAFAEL SILVA CRUZ
Analista Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 19/02/2026, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2688529** e o código CRC **1DAEB95E**.

0002302-91.2026.6.27.8000	2688529v6
---------------------------	-----------